



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

*Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos e o recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na 4ª Vara do Trabalho de Maceió.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de conversão de processos do meio físico para o eletrônico, na 4ª Vara do Trabalho de Maceió durante o período de 22 de abril a 3 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na 4ª Vara do Trabalho de Maceió, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc direcionados à unidade, durante o período de 22 de abril a 3 de maio de 2019.

Art. 2º. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o dia 6 de maio de 2019.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências e os pagamentos já agendados para o período.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno deste Tribunal.

**Original assinado**

**ANNE HELENA FISHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente

---

**Publicada no BI nº 04, de 16.04.2019  
e no DEJT de 22/04/2019.**

---